



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **TERMO DA SESSÃO PÚBLICA** **PREGÃO Nº 159/2017 – PROCESSO Nº 237/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e ensino infantil.

**DATA:** 1º de novembro de 2017, às 09:00 Horas.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRA:** Luiz Fernando de Campos

**EQUIPE DE APOIO:** Viviane Paccola Sais representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e de habilitação.

Participam da sessão pública de pregão as empresas:

- NILES ZAMBELO JUNIOR – ME, representada pelo Sr. Niles Zambelo Júnior- RG 19.424.561;
- H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME, representada pelo Sr. Hyan Souza Gonçalves – RG 49.515.164-6;
- DESIGN COMERCIAL LTDA, representada pelo Sr. Vanderlei Teixeira Campos – RG 15.468.692-X;
- CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA – ME, representada pelo Sr. Antonio Jair Sequinel – RG 2.002.833-5;
- SINOP UNIFORMES EIRELI – ME, representada pelo Sr. Kleiton Lima da Silva – RG 13.179.454;
- ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI – ME, representada pelo Sr. Eurides Antonio Choptian – RG 7.512.552-6;
- S J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Ricardo de Lima Carrenho – RG 20.722.815-2;
- ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM. EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Edson Aparecido Cosin – RG 29.905.051-8.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo, e iniciou-se a disputa de lances.

A empresa ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM. EIRELI – EPP, foi **desclassificada** por não ter apresentado a declaração exigida no item 4.2, alínea “b” do Edital - Declaração de que, se solicitado, apresentará junto com os protótipos o laudo de ensaio dos materiais utilizados, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o material atende as especificações exigidas no edital e seus anexos.

O representante da empresa H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME, manifestou-se quanto a proposta da empresa NILES ZAMBELO JUNIOR – ME, alegando que a mesma não atenderia o edital pois não mencionou a “marca”. O Pregoeiro analisou as propostas o edital e seus anexos, verificou que no Anexo I fornecido pela Prefeitura não consta o campo para indicação de marca, achou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

irrelevante essa questão, aceitou todas as propostas que não indicaram marca, sendo das empresas: NILES ZAMBELO JUNIOR – ME e DESIGN COMERCIAL LTDA.

Após disputa de lances sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Ítem	Discriminação dos Materiais	Empresa	Valor Unitário (R\$)
1	Bermuda	SJV Ind. e Com. De Manufaturados	12,50
2	Short Saia	SJV Ind. e Com. De Manufaturados	12,90
3	Camiseta Manga Curta	SJV Ind. e Com. De Manufaturados	8,00

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora. Foi verificado que o Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União, exigido na alínea “f” do item 7.2 estava vencida. A empresa apresentou Declaração de que está enquadrada como empresa de pequeno e médio porte e que pretende utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar, e portanto teria 5 (cinco) dias para apresentação do referido documento válido.

Para agilizar o processo, o Pregoeiro acessou diretamente o site e verificou que havia um Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União com data válida. O Pregoeiro imprimiu esta nova Certidão que foi anexada a documentação de habilitação da empresa.

Tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada, a empresa foi habilitada.

As empresas vencedoras ficam Notificadas do prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação dos protótipos e todos os outros materiais conforme solicitado no item 8.1 do edital, sendo que o não cumprimento ensejará na penalidade prevista no 8.2 do edital.

Os representantes das empresas H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME e CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA – ME, pretendem apresentar recurso pela aceitação das propostas das empresas não contendo a marca.

O pregoeiro entendeu que por se tratar de confecção própria de cada empresa aceitaria as propostas entendendo que não seria necessário a indicação das marcas.

O representante da empresa H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME, solicitou que fosse consignado que pretende também apresentar recurso quanto ao Pregoeiro ter emitido a nova Certidão da empresa S J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI – EPP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

### LICITANTES:

NILES ZAMBELO JUNIOR – ME

H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME

DESIGN COMERCIAL LTDA

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA – ME

SINOP UNIFORMES EIRELI – ME

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI – ME

S J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI – EPP

**VIVIANE PACCOLA SAIS**

**Membro da Equipe de apoio**

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**

**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **TERMO DA SESSÃO PÚBLICA** **PREGÃO Nº 159/2017 – PROCESSO Nº 237/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e ensino infantil.

**DATA:** 17 de novembro de 2017, às 08:30 Horas.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRO:** Luiz Fernando de Campos

**EQUIPE DE APOIO:** Viviane Paccola Sais, representante da Diretoria de Suprimentos.

A empresa S J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI – EPP sagrou-se vencedora de todos os itens, e conforme previsto no item 8 do edital apresentou protótipo (amostra) dos uniformes.

Os protótipos foram analisados, conforme previsto no item 8.3 do edital levando-se em conta dimensões, detalhes construtivos/processo de fabricação, uniformidade, aparência e aspecto físico, qualidade dos materiais utilizados, a qualidade e o acabamento da confecção, a qualidade e conformidade dos adesivos, e toda as especificações constantes no Anexo II do edital.

O Pregoeiro recebeu parecer da análise, tendo sido anexado ao presente processo, o qual passa a constituir-se parte integrante deste termo, o qual reprovou todos os protótipos apresentados, estando portanto a empresa S J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI – EPP, desclassificada.

Tendo em vista a desclassificação da empresa primeira colocada, foi declarada vencedora a empresa segunda colocada nos itens, a empresa NILES ZAMBELO JUNIOR – ME, que ofertou os seguintes valores:

Ítem	Discriminação dos Materiais	Empresa	Valor Unitário (R\$)
1	Bermuda	Niles Zambelo Júnior - ME	21,90
2	Short Saia	Niles Zambelo Júnior - ME	23,60
3	Camiseta Manga Curta	Niles Zambelo Júnior - ME	15,90

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada, a empresa foi habilitada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

A empresa vencedora fica Notificada do prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação dos protótipos e todos os outros materiais conforme solicitado no item 8.1 do edital, sendo que o não cumprimento ensejará na penalidade prevista no 8.2 do edital.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

**VIVIANE PACCOLA SAIS**

**Membro da Equipe de apoio**

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**

**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **TERMO DA SESSÃO PÚBLICA** **PREGÃO Nº 159/2017 – PROCESSO Nº 237/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e ensino infantil.

**DATA:** 27 de novembro de 2017, às 16:30 Horas.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRO:** Luiz Fernando de Campos

**EQUIPE DE APOIO:** Viviane Paccola Sais, representante da Diretoria de Suprimentos.

A empresa NILES ZAMBELO JUNIOR – ME sagrou-se vencedora de todos os itens, e conforme previsto no item 8 do edital apresentou protótipo (amostra) dos uniformes.

Os protótipos foram analisados, conforme previsto no item 8.3 do edital levando-se em conta dimensões, detalhes construtivos/processo de fabricação, uniformidade, aparência e aspecto físico, qualidade dos materiais utilizados, a qualidade e o acabamento da confecção, a qualidade e conformidade dos adesivos, e toda as especificações constantes no Anexo II do edital.

O Pregoeiro recebeu parecer da análise, tendo sido anexado ao presente processo, o qual passa a constituir-se parte integrante deste termo, o qual:

- ✓ Aprovou os protótipos dos itens 1 e 2 (Bermuda e Short Saia).
- x REPROVOU os protótipos do item 3 (camiseta), sendo a empresa NILES ZAMBELO JUNIOR – ME, desclassificada no referido item.

Tendo em vista o exposto acima, foi declarada vencedora do item 3, a empresa H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME, que ofertou o seguinte valor:

Ítem	Discriminação dos Materiais	Empresa	Valor Unitário (R\$)
3	Camiseta Manga Curta	H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL ME	16,00

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada, a empresa foi habilitada.

A empresa vencedora fica Notificada do prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação dos protótipos e todos os outros materiais conforme solicitado no item 8.1 do edital, sendo que o não cumprimento ensejará na penalidade prevista no 8.2 do edital.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

**VIVIANE PACCOLA SAIS**

**Membro da Equipe de apoio**

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**

**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO N.º 159/2017**

**PROCESSO N.º 237/2017**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando a Registro de preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e ensino infantil., e ADJUDICO em favor das empresas:

Ítem	Discriminação dos Materiais	Empresa	Valor Unitário (R\$)
1	Bermuda	Niles Zambelo Júnior - ME	21,90
2	Short Saia	Niles Zambelo Júnior - ME	23,60
3	Camiseta Manga Curta	H. Souza Gonçalves Comercial ME	16,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providências.

Lençóis Paulista, 7 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
Diretor de Suprimentos